



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [peessoal@peroladoeste.gov.br](mailto:peessoal@peroladoeste.gov.br)

## **PORTARIA Nº 52/2021**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

**CONSIDERANDO**, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maily Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliuveira,
- Valderi Francisco de Souza,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [peessoal@peroladoeste.gov.br](mailto:peessoal@peroladoeste.gov.br)

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

Edsom Luiz Bagetti

**Prefeito Municipal**